

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE027/2025-SESA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250317/0003-04

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA COM IMPLEMENTAÇÃO E SUPORTE DE SOLUÇÕES INFORMATIZADAS INTEGRADAS DE APOIO À GESTÃO, PAINEL DE CHAMADAS, SOLUÇÃO DE DISPARO DE MENSAGENS DE TEXTO AOS USUÁRIOS E PESQUISA DE SATISFAÇÃO COM OUVIDORIA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADES AMBULATORIAIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/ CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Serviço de implantação de sistema informatizado em unidades de saúde. Conforme descrição técnica.	38,00	Serviço
serviço de implantação de sistema informatizado em unidades de saúde. conforme descrição técnica no edital.			
2	Instalação de infraestrutura de rede nas unidades de saúde com disponibilização de ativos de rede compatíveis com a utilização do software de prontuário eletrônico. Conforme descrição técnica.	38,00	Serviço
instalação de infraestrutura de rede nas unidades de saúde com disponibilização de ativos de rede compatíveis com a utilização do software de prontuário eletrônico. conforme descrição técnica no edital.			
3	Serviço de suporte, acompanhamento de utilização da ferramenta informatizada, monitoramento dos indicadores assistências e Manutenção de software nas unidades de saúde.	456,00	Serviço
serviço de suporte, acompanhamento de utilização da ferramenta informatizada, monitoramento dos indicadores assistências e manutenção de software nas unidades de saúde. (dimensionamento: 38 equipes x 12 meses)			
4	Sistema de Painel de Gestão parametrizável. Conforme especificação técnica.	456,00	Serviço
sistema de painel de gestão parametrizável. conforme especificação técnica no edital. (dimensionamento: 38 equipes x 12 meses)			
5	Sistema painel de chamada integrado a software de prontuário eletrônico com disponibilização de infraestrutura adequada. Conforme especificação técnica.	240,00	Serviço
sistema painel de chamada integrado a software de prontuário eletrônico com disponibilização de infraestrutura adequada. conforme especificação técnica no edital. (dimensionado para 20 ubx x 12 meses)			
6	Sistema de envio de mensagens integrado a software de prontuário eletrônico. Conforme especificação técnica.	456,00	Serviço
sistema de envio de mensagens integrado a software de prontuário eletrônico. conforme especificação técnica no edital. (dimensionamento: 38 ubx x 12 meses)			
7	Sistema de pesquisa de satisfação e ouvidoria específico para Unidades de Saúde. Conforme especificação técnica.	456,00	Serviço
sistema de pesquisa de satisfação e ouvidoria específico para unidades de saúde. conforme especificação técnica no edital. (dimensionamento: 38 ubx x 12 meses)			
8	Sistema de Regulação de exames e encaminhamentos. Conforme especificação técnica.	456,00	Serviço
sistema de regulação de exames e encaminhamentos. conforme especificação técnica no edital. (dimensionamento: 38 ubx x 12 meses)			
9	Sistema de Gestão de exames laboratoriais. Conforme especificação técnica.	12,00	Serviço
sistema de gestão de exames laboratoriais. conforme especificação técnica no edital.			
10	Sistema de Gestão de exames de Imagem. Conforme especificação técnica.	12,00	Serviço
sistema de gestão de exames de imagem. conforme especificação técnica no edital.			

11	Sistema de Gestão de Transporte Sanitário com rastreamento e aplicativo para motorista. Conforme especificação técnica.	12,00	Serviço
sistema de gestão de transporte sanitário com rastreamento e aplicativo para motorista. conforme especificação técnica no edital.			
12	Locação e suporte de equipamentos de informática para estação de atendimentos nas unidades de saúde. Conforme especificação Técnica.	2.280,00	Serviço
locação e suporte de equipamentos de informática para estação de atendimentos nas unidades de saúde. conforme especificação técnica no edital. (dimensionamento: 5 x 38 equipes x 12 meses)			
13	Locação e suporte de equipamentos para impressão com franquia de 1.500 impressões por equipamento nas unidades de saúde. Conforme especificação técnica.	1.368,00	Serviço
locação e suporte de equipamentos para impressão com franquia de 1.500 impressões por equipamento nas unidades de saúde. conforme especificação técnica no edital. (dimensionamento: 3 impressoras x 38 equipes x 12 meses).			
14	Locação de servidores de informática com nobreak para unidades de saúde. Conforme especificação técnica.	48,00	Serviço
locação de servidores de informática com nobreak para unidades de saúde. conforme especificação técnica no edital. (dimensionamento: 4 servidores x 12 meses)			

LOTE UNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviço de implantação de sistema informatizado em unidades de saúde. Conforme descrição técnica.	38.0	Serviço	R\$ 3.150,00	R\$ 119.700,00
Especificação: Serviço de implantação de sistema informatizado em unidades de saúde. Conforme descrição técnica no Edital.					
2	Instalação de infraestrutura de rede nas unidades de saúde com disponibilização de ativos de rede compatíveis com a utilização do software de prontuário eletrônico. Conforme descrição técnica.	38.0	Serviço	R\$ 3.675,33	R\$ 139.662,54
Especificação: Instalação de infraestrutura de rede nas unidades de saúde com disponibilização de ativos de rede compatíveis com a utilização do software de prontuário eletrônico. Conforme descrição técnica no Edital.					
3	Serviço de suporte, acompanhamento de utilização da ferramenta informatizada, monitoramento dos indicadores assistências e Manutenção de software nas unidades de saúde.	456.0	Serviço	R\$ 945,33	R\$ 431.070,48
Especificação: Serviço de suporte, acompanhamento de utilização da ferramenta informatizada, monitoramento dos indicadores assistências e Manutenção de software nas unidades de saúde. (Dimensionamento: 38 equipes x 12 meses)					
4	Sistema de Painel de Gestão parametrizável. Conforme especificação técnica.	456.0	Serviço	R\$ 210,00	R\$ 95.760,00
Especificação: Sistema de Painel de Gestão parametrizável. Conforme especificação técnica no Edital. (Dimensionamento: 38 equipes x 12 meses)					
5	Sistema painel de chamada integrado a software de prontuário eletrônico com disponibilização de infraestrutura adequada. Conforme especificação técnica.	240.0	Serviço	R\$ 420,00	R\$ 100.800,00
Especificação: Sistema painel de chamada integrado a software de prontuário eletrônico com disponibilização de infraestrutura adequada. Conforme especificação técnica no Edital. (Dimensionado para 20 UBS x 12 meses)					
6	Sistema de envio de mensagens integrado a software de prontuário eletrônico. Conforme especificação técnica.	456.0	Serviço	R\$ 158,00	R\$ 72.048,00
Especificação: Sistema de envio de mensagens integrado a software de prontuário eletrônico. Conforme especificação técnica no Edital. (Dimensionamento: 38 UBS x 12 meses)					
7	Sistema de pesquisa de satisfação e ouvidoria específico para Unidades de Saúde. Conforme especificação técnica.	456.0	Serviço	R\$ 158,00	R\$ 72.048,00
Especificação: Sistema de pesquisa de satisfação e ouvidoria específico para Unidades de Saúde. Conforme especificação técnica no Edital. (Dimensionamento: 38 UBS x 12 meses)					
8	Sistema de Regulação de exames e encaminhamentos. Conforme especificação técnica.	456.0	Serviço	R\$ 158,00	R\$ 72.048,00
Especificação: Sistema de Regulação de exames e encaminhamentos. Conforme especificação técnica no Edital. (Dimensionamento: 38 UBS x 12 meses)					
9	Sistema de Gestão de exames laboratoriais. Conforme especificação técnica.	12.0	Serviço	R\$ 5.775,33	R\$ 69.303,96



Especificação: Sistema de Gestão de exames laboratoriais. Conforme especificação técnica no Edital.					
10	Sistema de Gestão de exames de Imagem. Conforme especificação técnica.	12.0	Serviço	R\$ 5.775,33	R\$ 69.303,96
Especificação: Sistema de Gestão de exames de Imagem. Conforme especificação técnica no Edital.					
11	Sistema de Gestão de Transporte Sanitário com rastreamento e aplicativo para motorista. Conforme especificação técnica.	12.0	Serviço	R\$ 5.775,33	R\$ 69.303,96
Especificação: Sistema de Gestão de Transporte Sanitário com rastreamento e aplicativo para motorista. Conforme especificação técnica no Edital.					
12	Locação e suporte de equipamentos de informática para estação de atendimentos nas unidades de saúde. Conforme especificação Técnica.	2280.0	Serviço	R\$ 315,33	R\$ 718.952,40
Especificação: Locação e suporte de equipamentos de informática para estação de atendimentos nas unidades de saúde. Conforme especificação Técnica no Edital. (Dimensionamento: 5 x 38 equipes x 12 meses)					
13	Locação e suporte de equipamentos para impressão com franquia de 1.500 impressões por equipamento nas unidades de saúde. Conforme especificação técnica.	1368.0	Serviço	R\$ 336,00	R\$ 459.648,00
Especificação: Locação e suporte de equipamentos para impressão com franquia de 1.500 impressões por equipamento nas unidades de saúde. Conforme especificação técnica no Edital. (Dimensionamento: 3 impressoras x 38 equipes x 12 meses).					
14	Locação de servidores de informática com nobreak para unidades de saúde. Conforme especificação técnica.	48.0	Serviço	R\$ 3.150,00	R\$ 151.200,00
Especificação: Locação de servidores de informática com nobreak para unidades de saúde. Conforme especificação técnica no Edital. (Dimensionamento: 4 servidores x 12 meses)					
Valor total do lote R\$ 2.640.849,30 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)					

Valor total R\$ 2.640.849,30 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)

1.2. Os serviços bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.640.849,30 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)

1.6. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.7. A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.462, de 2023, de acordo com o procedimento disposto neste Termo de Referência, conforme especificações a seguir:

– **Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

1.8. O Sistema de Registro de Preços encontra-se amparado pela(s) hipótese(s) abaixo:

- a) há necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;
- b) não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza do objeto;
- c) é conveniente a contratação de serviços remunerados por unidade de medida;
- d) é conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade e/ou contratações centralizadas.

1.9. A vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, **prorrogável por igual período**.

1.9.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;

b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

1.9.1.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços. No caso de prorrogação, o quantitativo da Ata de Registro de Preços será o remanescente.

1.9.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

1.9.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

1.10. DESCRIÇÃO TÉCNICA DETALHADA

Para o atendimento às condições necessárias à implantação e manutenção do PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO – PEC a empresa contratada deverá estar em conformidade com as especificações descritas nos itens deste Termo de Referência, devendo a solução atender por completo as características abaixo descritas.

ITEM 01 - SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO EM UNIDADES DE SAÚDE

- Treinamento e uso da Solução deverão ser iniciados em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço Inicial, e deverá contemplar todas as especificações e detalhes definidos neste documento;
- A contratada deverá prestar serviço especializado de implantação de ferramenta informatizada disponibilizada pelo Ministério da Saúde para uso no âmbito da Atenção Primária à Saúde (e-SUS AB, CDS, e-SUS território, e-SUS Atividade Coletiva ou outro que venha a ser implantado pelo Ministério da Saúde no âmbito da Atenção Básica vinculado ao SISAB);
- A Contratada deverá instalar e configurar os sistemas dirigidos a Atenção Primária à Saúde em servidores locais ou em *Cloud* de acordo com a necessidade do município;
- A Contratada deverá disponibilizar sistema informatizado adequado para utilização nas unidades ambulatoriais e Hospitalares contemplando as seguintes características obrigatórias:

PRONTUÁRIO ELETRÔNICO AMBULATORIAL

- A Solução para gerenciamento das Unidades Ambulatoriais deverá permitir o cadastro de Unidades, clínicas assistenciais, enfermarias e leitos, de tal sorte que se consiga visualizar virtualmente a distribuição dos leitos;
- O sistema deverá permitir o registro de atendimentos anteriores, para evitar a perda de produção em casos de eventuais problemas estruturais;
- O sistema deverá disponibilizar todos os procedimentos da tabela do SIGTAP, permitindo customizações das suas descrições;
- Os exames, encaminhamentos, pareceres, solicitações de transferências deverão alimentar módulo específico de regulação para tratamento destas demandas, de acordo com protocolos institucionais de regulação médica;
- O sistema deve permitir a impressão da ficha de atendimento ambulatorial (FAA), com todas as informações registradas, desde o acolhimento/triagem até a consulta.



Recepção

- O sistema deverá permitir agendamento de consultas e programação destas de acordo com a necessidade das unidades da CONTRATANTE;
- O sistema deve permitir a impressão da lista de atendimento do dia de cada profissional;
- Permitir selecionar o convênio no qual será vinculado a consulta;
- Ao gravar um agendamento de consulta, o sistema deverá gerar automaticamente o faturamento dos procedimentos registrados no padrão SIA-SUS (BPA);
- Ao selecionar o profissional e a unidade de atendimento, o sistema deve mostrar os turnos e os números de vagas disponíveis para o profissional na unidade;
- Para a devida confirmação da consulta, o sistema deverá dispor de tela para confirmação da presença do paciente na unidade ou cancelamento em casos de ausência do mesmo;
- O sistema deverá controlar as escalas de cada profissional, permitindo o cadastro de atendimentos agendados, por demanda espontânea;
- O sistema deverá permitir a inserção de pacientes na lista de atendimento por meio de demanda espontânea;
- O sistema deve permitir encaminhar os pacientes para atendimentos específicos de procedimentos, farmácia e sala de vacina;

Acolhimento/ Procedimento

- O sistema disponibilizará ferramenta de Triagem dos pacientes com possibilidade de registro de indicadores clínicos e dados antropométricos como: Temperatura (°C) peso, altura, Pressão Arterial (mmHg) sistólica / Diastólica, Glicemia (mg/dl) capilar, Perímetro cef. (cm), Pulso (bpm), F.R. (rpm), Sat O2 (%) e campo para motivo da consulta. O registro destes campos deverá gerar o procedimento SIGTAP correspondente para faturamento.
- Permitir a chamada do paciente pelo painel de chamadas;
- Permitir registrar a classificação de risco no momento da triagem classificado por cores: Normal (azul), Pouco Urgente (verde), Urgente (amarelo), Muito Urgente (laranja) e Emergência (vermelho) ou classificação similar;
- Durante a triagem do paciente, indicar se o atendimento é prioritário, conforme a lei 10.048 de 2000, colocando os pacientes indicados no topo da fila de atendimento.
- O sistema disponibilizará tela específica para organização dos pacientes já triados para a consulta de profissionais de nível superior;
- Uma vez finalizada a triagem, paciente entrará na fila de atendimento de Consulta para que o médico lance os dados baseado em todos os requisitos do módulo Prontuário Eletrônico do Paciente.
- O sistema deverá disponibilizar telas para atendimentos voltados aos Programas Específicos do Ministérios da Saúde;
- O sistema deverá possibilitar o cadastro de procedimentos gerais padronizados pelo SIGTAP mediante prescrição de profissional de nível superior;

Consultas

- O sistema deverá ter tela contendo a lista de atendimento organizada automaticamente pela classificação de risco, prioridade e hora de chegada;
- Permitir a chamada do paciente pelo painel de chamadas;
- Deverá permitir visualização do histórico de atendimentos do paciente por unidade/profissional, permitindo a verificação dos dados registrados por outros profissionais durante o atendimento;
- O sistema deverá permitir a utilização da Classificação internacional de Doenças (CID 10);
- O sistema deverá permitir a solicitação de exames com impressão de formulários customizados de acordo com o padrão da CONTRATANTE;

- A impressão de exames deverá ser facilitada gerando-se arquivos diferenciados de acordo com o tipo de exames, tipo específico para exames de imagem e outro para exames laboratoriais;
- Deverá ser disponibilizado tela específica para registro de solicitação de encaminhamentos com os seguintes campos:
- Especialidade Médica de interesse;
- Informação clínica que justifique o encaminhamento;
- O impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;
- Deverá ser disponibilizada tela de registro de transferência externa e interna com os seguintes campos:
- Informações clínicas do exame físico do paciente;
- Exames já realizados;
- Terapêutica já implementada;
- Pedido / justificativa da transferência;
- Perfil do serviço que deverá assistir o paciente;
- O impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;
- Tela específica para Prescrição Médica / Multiprofissional com campos específicos de tipo de prescrição, item prescrito, posologia, observações pertinentes ao item prescrito;
- Gerar impresso com a prescrição de acordo com o padrão definido pela CONTRATANTE;
- Esta prescrição deverá estar disponível para dispensação no sistema de estoque ou tela específica para este fim;
- Tela de receituário como os seguintes campos:
- Item a ser receitado com busca automática de itens previamente cadastrados, alimentando automaticamente posologia e concentração da droga;
- Informação da validade da receita;
- As inserções deverão compor um campo de pré-visualização das informações inseridas para revisão antes da conclusão da receita;
- O impresso do receituário deverá respeitar o padrão definido pela CONTRATANTE;
- O sistema deverá criticar automaticamente se o medicamento prescrito necessita de modelo diferenciado de impressão de receituário. Deverá gerar automaticamente tipos de impresso distintos para cada tipo de medicamentos;
- As impressões de receitas deverão ser configuradas para tipo de folha A4 permitindo a impressão de duas páginas por folha.
- Modo de receituário livre, permitindo a edição do texto livre e permitindo salvar o modelo como favorito.
- O sistema deverá disponibilizar tela específica de cadastro de atestados médicos com a possibilidade de cadastro de atestados padrão e livre;

Acompanhamento de Indicadores Assistenciais

- O sistema deve conter uma tela de acompanhamento de gestão interna e externa da unidade, contendo indicadores básicos de produção geral, qualidade e atividade profissional. Os dados gerados automaticamente durante os atendimentos deverão apresentar:
 - Taxa de evasão (pacientes classificados e não atendidos)
 - Atendimento por classificação de risco
 - Quantidade de atendimento por turno
 - Quantidade de atendimento por faixa etária
 - Quantidade de atendimento por sexo
 - Tempo médio de espera para acolhimento/classificação de risco



- Tempo de espera para atendimento por classificação
- Desfecho por classificação de risco
- CID e por classificação de risco
- Tempo médio de consulta de cada profissional
- Total de atendimento por profissional
- Total de atendimentos por dia

PEP ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO

- Permitir visualizar o resumo do prontuário ambulatorial do paciente;
- O sistema deverá disponibilizar tela específica de atendimento da odontologia com o registro de Odontograma, devendo permitir:
 - Registro de alterações (cárie, fissura, etc.) nos dentes e suas faces;
 - Possibilidade de organização por dente, sextantes e arcadas;
 - Possibilitar o início de um tratamento e continuidade independentemente do número de intervenções ou dias de tratamento;
- Permite inserir observação nos procedimentos realizados no Odontograma;
- Permitir imprimir prontuário odontológico com todos os dados do paciente, unidade de saúde, procedimentos realizados;
- Deverá exibir o nome e número do dente e face;
- Permitir o registro de procedimentos padronizados pela tabela do SIGTAP

PEP PRONTO ATENDIMENTO

- O sistema deverá permitir o registro de atendimentos sem a necessidade de vinculação a profissionais específicos ou necessidade de agendamento;
- Conter possibilidade de impressão de Ficha de Atendimento da Emergência com resumo dos principais registros clínicos;
- O sistema deverá possibilitar a integração com software de painel de chamadas apresentando o nome do paciente, local para onde ele deve se direcionar, data e hora de chamada;
- O sistema deverá disponibilizar todos os procedimentos da tabela do SIGTAP, permitindo customizações das suas descrições;
- Os exames, encaminhamentos, pareceres, solicitações de transferências deverão alimentar módulo específico de regulação para tratamento destas demandas de acordo com protocolos institucionais de regulação médica;

Classificação de Risco

- O sistema disponibilizará ferramenta de CLASSIFICAÇÃO DE RISCO de pacientes com possibilidade de registro das queixas principais e de indicadores clínicos como:
- Pressão Arterial
- Frequência respiratória
- Saturação
- Frequência cardíaca
- Temperatura
- Glicemia Capilar
- Escala de Coma de Glasgow
- Classificação de dor
- Classificação de risco por cor (baseado no protocolo de Manchester ou similar)
- Sistema disponibilizará tela específica para organização dos pacientes aguardando Classificação de Risco, já realizada Classificação e aguardando consulta na urgência / emergência;
- Ao finalizar a classificação de risco, permitir impressão de etiqueta com identificação do paciente,

podendo ser configurada para impressora em papel adesivo (identificação do paciente colada em local visível, por exemplo) ou na pulseira identificada por cores.

Atendimento

- O sistema deverá permitir a solicitação de exames com impressão de formulário específico para este fim de acordo com o padrão da CONTRATANTE;
- A impressão de exames deverá ser facilitada gerando-se arquivos diferenciados de acordo com o tipo de exames, tipo específico para exames de imagem e outro para exames laboratoriais;
- Deverá ser disponibilizado tela específica para registro de solicitação de encaminhamentos com os seguintes campos:
 - Especialidade Médica de interesse;
 - Perfil da Unidade de Saúde que deverá atender a necessidade do paciente;
 - Informação clínica que justifique o encaminhamento
- O impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;
- Deverá ser disponibilizada tela de registro de transferência externa e interna com os seguintes campos:
 - Informações clínicas do exame físico do paciente;
 - Exames já realizados;
 - Terapêutica já implementada;
 - Pedido / justificativa da transferência;
 - Perfil do serviço que deverá assistir o paciente;
- O impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;
- Tela específica para Prescrição Médica / Multiprofissional com campos específicos de tipo de prescrição, item prescrito, posologia, observações pertinentes ao item prescrito;
- Gerar impresso com a prescrição de acordo com o padrão definido pela CONTRATANTE;
- Esta prescrição deverá estar disponível para dispensação no sistema de estoque ou tela específica para este fim;
- Tela de receituário com os seguintes campos:
 - Item a ser receitado com busca automática de itens previamente cadastrados alimentando automaticamente posologia, concentração da droga;
 - Informação da validade da receita;
- As inserções deverão compor um campo de pré-visualização das informações inseridas para revisão antes da conclusão da receita;
- O impresso do receituário deverá respeitar o padrão definido pela CONTRATANTE;
- O sistema deverá criticar automaticamente se o medicamento prescrito necessita de modelo diferenciado de impressão de receituário gerando automaticamente tipos de impresso diferentes como para medicamentos controlados;
- As impressões de receitas deverão ser configuradas para tamanho metade de A4 com intuito de economizar folhas de papel ofício;
- O sistema deverá disponibilizar tela específica de cadastro de atestados médicos com a possibilidade de cadastro de atestados padrão e livre;
- O sistema deverá possibilitar o cadastro de procedimentos gerais padronizados pelo SIGTAP mediante prescrição de profissional de nível superior;

Faturamento Pronto/ Atendimento

- O sistema deverá disponibilizar módulo de geração de arquivos de FATURAMENTO PADRÃO BPA (consolidado e individual) para posterior importação nos sistemas de informação de produção

do SUS;

PEP HOSPITALAR

- A Solução para gerenciamento das Unidades Hospitalares deverá permitir o cadastro de clínicas assistenciais, enfermarias e leitos, de tal sorte que se consiga visualizar virtualmente a distribuição dos leitos;

Internamento

- O sistema deverá permitir o cadastro dos pacientes nos leitos hospitalares, demonstrando graficamente os leitos que estiverem ocupados e vagos;
- O sistema deverá possuir tela de gerenciamento de leitos com a informação do status dos leitos (ocupado, livre, interditado ou reservado);
- O sistema deverá permitir a vinculação de um paciente a um leito, seja em decorrência de internamento eletivo ou originário do serviço de emergência;

Atendimento

- O sistema deverá disponibilizar tela de admissão médica com possibilidade de inserção de dados clínicos. Esta funcionalidade deverá gerar documento de Autorização de Internação Hospitalar (AIH);
- Tela específica para Prescrição Médica / Multiprofissional com campos específicos de tipo de prescrição, item prescrito, posologia, observações pertinentes ao item prescrito;
- Esta prescrição deverá estar disponível para dispensação no sistema de estoque ou tela específica para este fim;
- Deverá ser disponibilizado tela para registro eletrônico da evolução médica e multiprofissional do quadro clínico do paciente.
- O sistema deverá permitir a solicitação de exames com impressão de formulário específico para este fim de acordo com o padrão da CONTRATANTE;
- A impressão de exames deverá ser facilitada gerando-se arquivos diferenciados de acordo com o tipo de exames, tipo específico para exames de imagem e outro para exames laboratoriais;
- O sistema deverá fornecer tela específica de gestão das solicitações de exames com a opção de registro de agendamentos e disponibilizar esta informação aos usuários;
- Para os exames de alto custo o sistema deverá permitir a impressão de formulário específico para Autorização de Procedimentos Ambulatoriais (APAC);
- Deverá ser disponibilizado tela específica para registro de solicitação de encaminhamentos com os seguintes campos:
 - Especialidade Médica de interesse;
 - Perfil da Unidade de Saúde que deverá atender a necessidade do paciente;
 - Informação clínica que justifique o encaminhamento;
- O impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;
- Deverá ser disponibilizada tela de registro de transferência externa e interna com os seguintes campos:
 - Informações clínicas do exame físico do paciente;
 - Exames já realizados;
 - Terapêutica já implementada;
 - Pedido / justificativa da transferência;
 - Perfil do serviço que deverá assistir o paciente;
- O impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;
- O sistema deverá fornecer opção de cadastro de solicitação de parecer médico de especialistas com possibilidade de gestão destes em tela específica de regulação interna;
- O sistema deverá permitir o cadastro de relatório de alta com possibilidade de registro das condutas

- clínicas instituídas, itens prescritos, tratamento proposto e necessidade de retorno pós- alta;
- O sistema deverá permitir o cadastro de procedimentos clínicos e cirúrgicos com possibilidade de agendamento destes e tela que oportunize o registro / descrição / intercorrências quando da execução destes;

Censo Hospitalar

- O sistema deverá disponibilizar relatórios e indicadores de eficiência clássicos dos hospitais por período de análise e por clínica:
 - Taxa de ocupação Hospitalar
 - Taxa de desocupação Hospitalar
 - Média de permanência
 - Taxa de Mortalidade Institucional
 - Taxa de Mortalidade Geral

ITEM 02 - INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE NAS UNIDADES DE SAÚDE COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMPATÍVEIS COM A UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO.

- A Contratada deverá fornecer serviço especializado em infraestrutura de rede, com instalação de cabeamento estruturado, adequado à utilização em rede das estações de trabalho nos pontos de atendimento nas unidades de saúde;
- Todos os insumos, encargos são de responsabilidade da contratada;
- A contratada deverá fornecer equipamentos de informática, cabeamento e demais insumos de modo que a operacionalização dos sistemas ocorra adequadamente;
- A Contratada deverá emitir atestado de instalação com configuração de rede interna de cada unidade de saúde com o quantitativo de pontos de rede instalados, pontos de rede normalizados, equipamento instalados para efetivo atesto da prestação do serviço;
- Considerando-se a instalação de sete estações de trabalho (Recepção, Sala de preparo, Médico, Enfermeiro, Odontólogo, Sala de Imunização e Farmácia) e três equipamentos de impressão em rede utiliza-se em média 10 pontos de rede por Unidade Básica de Saúde (UBS), a contratada deverá utilizar este quantitativo para composição da proposta comercial;
- Para fim de composição da proposta comercial deverá utilizar-se dos quantitativos básicos para cada Unidade de Saúde;
- Quantitativo básico de produtos para cada unidade de saúde;

Descrição do Item	Quantidade	Local de Realização
Cabeamento estruturado com adequada fixação, canaletas (ou similar) e conectores. Categoria de cabeamento CAT5e ou superior	10 unidades	Unidades Básicas de Saúde e Ambulatoriais de CRATEÚS
Switch de 16 portas com barramento 10/100 Mbps ou superior	1	Unidades Básicas de Saúde e Ambulatoriais de CRATEÚS
Rack 05U de fixação na parede ou superior	1	Unidades Básicas de Saúde e Ambulatoriais de CRATEÚS

ITEM 03 - SERVIÇO DE SUPORTE, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE INDICADORES ASSISTÊNCIAS E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NAS UNIDADES DE SAÚDE

- A Contratada deverá realizar suporte, atualização e acompanhamento dos sistemas implantados nas unidades de saúde de CRATEÚS durante a vigência contratual;

- Será de responsabilidade da Contratada a atualização, backup dos sistemas e-SUS Centralizador do Município, dos Prontuários Eletrônicos do Cidadão – PEC, CDS, e-SUS Território, e-SUS Atividade Coletiva e demais sistemas ofertados pelo Ministério da Saúde durante a vigência contratual;
- A manutenção das soluções descritas neste termo de referência sejam softwares fornecidos pelo Ministério da Saúde ou outro software fornecido pela Contratada deverá ser de sua responsabilidade;
- O faturamento da produção nas unidades de saúde a partir do banco de dados deverão de responsabilidade da Contratada, seja na configuração das ferramentas do ministério para realizar tal ação, quando for o caso, ou na geração de arquivos de produção;
- A Contratada deverá fornecer solução informatizada que gere arquivos de importação para BPA a partir de produção gerada no E-SUS PEC.
- A Contratada deverá fornecer HELP-DESK (Atendimento ao usuário do Sistema), para fins de esclarecer de dúvidas quanto ao uso do Sistema, em horário comercial durante a vigência do contrato;
- A contratada deverá disponibilizar suporte continuado presencial e remoto pelo período de vigência contratual a contar da data de assinatura do contrato, tendo seu início imediato após a disponibilização da Solução informatizada (Implantação);
- O suporte e educação continuada consistirá em atividades, realizadas presencialmente, de apoio aos usuários da Secretaria Municipal de Saúde e aos usuários das Unidades de Saúde no tocante a usabilidade e operacionalidade das soluções informatizadas, devendo ser observado:
- O suporte de usabilidade e operacionalidade da solução será presencial, em horário comercial, feito por profissional da CONTRATADA.
- Mensalmente, a Contratada deverá disponibilizar aos departamentos e/ou setores indicados pela Contratante o relatório de suporte e atendimento realizado, contemplando data e hora de início e término, tempo de suporte, usuário, necessidade, ação realizada e situação do atendimento.
- Mensalmente, ou de acordo com a necessidade do Contratante deverá ser realizado reuniões de alinhamento de indicadores e capacitações adicionais guiadas para correto registro das ações dentro da ferramenta informatizada; delimita-se o limite contratual de 20 horas mensais para reuniões e treinamentos extras conduzidos por equipes da Contratada.
- A Contratada deverá fornecer relatórios adicionais aos entregues pelos sistemas dos Ministério da Saúde de acordo com a necessidade do Contratante de modo consolidado ou detalhado. Estes relatórios deverão ser solicitados de modo detalhado e devidamente formalizado à Contratada; A Contratada deverá disponibilizar mensalmente 20 horas de desenvolvimento, não acumulativos para os meses subsequentes, para confecção dos relatórios solicitados pela Contratante.

ITEM 04 - SISTEMA DE PAINEL DE GESTÃO PARAMETRIZÁVEL

- A contratada deverá disponibilizar software de painel de indicadores de gestão coletados a partir do sistema de gerenciamento de processos de trabalho nas unidades de saúde da Secretaria de Saúde;
- Permitir a visualização de informações referentes a agendamentos de consulta e exames, atendimento, estoque, metas da Estratégia Saúde da Família, vigilância sanitária, hospitalar e laboratório.

- Os indicadores que compõem o painel de bordo deverão ser definidos pela Contratante;
- A ferramenta de *Business Intelligence* (BI) deverá ser dinâmica e possibilitar a interação do usuário com a ferramenta chegando ao nível de granularidade máximo (chegando ao atendimento específico realizado pelo profissional ao paciente);
- O software deverá ser acoplável em bancos de dados gratuitos e ser possível a análise do banco de dados de modo direto por meio de liberação de acesso a portas;
- A ferramenta deverá oportunizar a mudança do layout de visualização do indicador tendo que ser possível a visualização do dado em vários tipos de gráficos, por exemplo: tipo pizza, coluna, tabela, indicador, etc...
- O software deverá atualizar a análise em tela automaticamente em intervalo de tempo a ser configurado pelo próprio usuário com perfil de configuração para tal. Cada painel de gestão poderá ter um tempo de atualização diferenciado;
- O sistema deverá ter telas de gerenciamento de usuários de tal sorte que poderá ser configurado quais painéis de gestão cadastrados serão apresentados para cada usuário do sistema.
- O sistema disponibilizado pela contratante deverá ser WEB, homologado para os principais navegadores de internet do mercado e responsivo a tela, permitindo a correta visualização em smartphones ou tablets.

ITEM 05 - SISTEMA PAINEL DE CHAMADA INTEGRADO A SOFTWARE DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ADEQUADA.

- A Contratada deverá disponibilizar sistema de painel de chamada integrado ao e-SUS;
- O painel de chamada deverá buscar a lista de pacientes em espera no e-SUS para que o profissional possa acionar a chamada no sistema específico do painel de chamadas;
- O sistema de painel de chamada deverá oportunizar a upload de vídeos em diversos formatos para exposição na tela de chamada. Após acionamento da chamada a tela deverá apresentar o nome do paciente a ser chamado e local que deverá se direcionar;
- O sistema de painel de chamada deverá possuir sinal sonoro de alerta e reproduzir o nome do paciente em áudio;
- O sistema de painel de chamada deve permitir a instalação em dispositivos Android;
- O sistema de painel de chamadas deve enviar mensagens de texto por meio de aplicativos específicos informando que o paciente esta sendo chamado para atendimento;
- A contratada deverá fornecer em regime de comodato toda a infraestrutura necessária para operacionalização do sistema (equipamentos, conectores e conversores) de painel chamada e instalação dos equipamentos;
- Os requisitos mínimos para os equipamentos são:
 - Tela de LCD de no mínimo 32 polegadas, bivolt (110/220v), entradas de vídeo HDMI e VGA;
 - Mini-PC com configuração compatível a utilização do sistema ofertado;
 - Suporte de fixação da Tela de LCD na parede;
- A Contratada deverá fornecer os conectores e conversores compatíveis com o sistema e equipamentos a serem utilizados;

ITEM 6 - SISTEMA DE ENVIO DE MENSAGENS INTEGRADO A SOFTWARE DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO.

- A Contratada deverá disponibilizar plataforma de envio de mensagens por SMS e/ ou aplicativos de mensagens (por exemplo: Whatsapp® ou Telegram®) de acordo com a necessidade da contratada;
- O serviço e envio de mensagens deverá estar integrado ao sistema do e-SUS de modo a enviar mensagens em, pelo menos, as situações a seguir: ao agendar uma consulta, após realizar um atendimento, no dia anterior ao agendamento de uma consulta e no dia anterior ao aprazamento de vacinação;
- O sistema de envio de mensagens deverá oportunizar em uma tela específica que o usuário possa enviar mensagens para grupos específicos de pacientes;
- A manutenção do serviço de mensagens e todos os insumos necessários, bem como suporte técnico é de responsabilidade da Contratada;
- Os dados a serem utilizados para o envio das mensagens serão extraídos dos cadastros individuais realizados pela equipe de Agentes Comunitários de Saúde de CRATEÚS;
- No final de cada competência será fornecido pela Contratante relatório do Quantitativo de mensagens enviadas para efeito de comprovação do serviço prestado;

ITEM 07 - SISTEMA DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO E OUVIDORIA ESPECÍFICO PARA UNIDADES DE SAÚDE.

- A Contratada deverá disponibilizar sistema WEB de pesquisa de satisfação e ouvidoria;
- A pesquisa de satisfação deverá ser acionada de modo ativo (com envio de mensagem SMS, ou por aplicativos de mensagens) ou passivo (acessando link específico em sítios da secretaria de Saúde do município de CRATEÚS);
- A plataforma de pesquisa de satisfação deverá ser configurável e possuir tipos de perguntas estruturadas e de livre inserção de informações para que seja o mais abrangente possível;
- A Contratada deverá prestar serviço de assessoria e treinamento na configuração do sistema, parametrização das notas e pesos de cada questionário;
- O sistema deverá contabilizar no final da pesquisa um score 0 a 100 que deverá ser encarado como a nota apontada para o atendimento em questão;
- Deverá ser entregue sistema de Painel de Bordo com indicadores e os resultados da pesquisa de satisfação bem como do campo livre destinado a ouvidoria geral;
- A contratada deverá disponibilizar link responsivo a vários tamanhos e configurações de tela de modo a se adequar a qualquer dispositivo eletrônico que o cidadão esteja utilizando para preenchimento da pesquisa / ouvidoria;

ITEM 08 - SISTEMA DE REGULAÇÃO DE EXAMES E ENCAMINHAMENTOS

- Possibilitar atribuir cotas de agendamento para cada especialidade ou procedimento para recursos externos pactuados;
- Possibilita implementar o conceito de central de marcação de consultas e procedimentos para as unidades de saúde;





- Permite registrar o nível de prioridade clínica podendo configurar no mínimo 3 escalas como exemplo: alta, média e baixa;
- Permite cadastrar previamente a tabela de procedimentos ambulatoriais do SUS (SIA/SUS);
- Permite acompanhar os atendimentos dos Usuários inscritos em Programas;
- Permite ao usuário consultar as informações das importadas da Tabela Unificada de Procedimentos e de suas tabelas auxiliares, bem como cadastrar os procedimentos não padronizados, ou seja, que não são regulados pelo Ministério da Saúde e, por isso, não são importados da tabela SIGTAP;
- Permite acompanhar as solicitações na fila de regulação do tipo: Consulta, Exame, APAC, AIH (Eletiva e Urgência);
- Permite filtrar as solicitações por: usuário do serviço, unidade de saúde, gravidade, número de protocolo, por faixa de data e por status.
- Os status devem ser classificados em: pendentes, agendados, realizados e cancelados;
- No registro de nova solicitação para envio à regulação, deverá permitir o registro específico para cada tipo de solicitação (Consulta, exames, APAC, ...) onde os campos devem corresponder a cada solicitação, bem como registrar a gravidade devidamente pré-configurável;
- Na solicitação de AIH, além dos dados básicos como nome do paciente, unidade, Profissional Solicitante, CID e procedimento; deverá carregar os campos para preenchimento na solicitação de internação como: Tipo do leito, anamnese (PA, Temperatura, Pulso, Frequência Respiratória e Saturação), motivo da referência, principais sintomas, justificativa de internação e campo de observação na justificativa de envio para regulação;
- As solicitações podem ser geradas a partir do prontuário eletrônico ou de tela gerencial específica;
- Permitir anexar arquivos de imagem como documentos, resultados de exames, etc. do tipo .pdf, .jpg...
- Deverá possuir perfil regulador para análise das solicitações supracitadas enviadas pelas unidades de saúde, onde seja possível ao gestor da regulação: autorizar, manter solicitado, devolver, negar, manter em análise ou cancelar;
- No campo justificativa, deverá carregar todo histórico dos registros de interação entre unidade solicitante e regulação, facilitando a avaliação do histórico de interação;

ITEM 09 - SISTEMA DE GESTÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

- O sistema deverá importar automaticamente os exames solicitados por requisição de exames no prontuário eletrônico;
- Vincular automaticamente os resultados dos exames ao prontuário do paciente;
- Permitir configurar exames conforme dados necessários para digitação de resultados e impressão de mapas de trabalho e laudos.
- Permitir informar a unidade de saúde de coleta, profissional solicitante e a realização de exames em gestantes e critério de urgência.
- Permite o cadastro de todos os exames e itens de exames, bem como listar tipos de materiais de coleta e métodos;
- Permite confirmação eletrônica do resultado, registrando data, hora e profissional que confirmou o exame;
- Sistema deve gerar relatórios estatísticos de produção por Unidade e Profissional solicitante dos exames, bem como dos Estabelecimentos Prestadores/Executantes dos exames;

- Permitir a impressão de resultados de exames diretamente pelo cidadão, através de portal de atendimento.
- Possuir módulo de consulta de resultados de exames restritos
- Permitir o agendamento de exames através da guia de requisição de exames emitida no atendimento do prontuário eletrônico;
- Deve permitir lançar exames do tipo: bioquímica, hematologia e sorologias.
- Permitir o registro de entrega e a impressão dos laudos de exames diretamente pelas unidades de saúde de origem do usuário.
- Permitir a comunicação com sistemas de interfaceamento de equipamentos laboratoriais;
- Permitir a certificação digital dos laudos de exames através de assinatura digital do profissional por dispositivo token, em conformidade com o Padrão ICP – Brasil.
- Permitir a exportação de arquivos referente aos laudos de exames certificados digitalmente.
- Permitir a validação destes arquivos quanto à integridade de conteúdo e assinatura digital através de aplicativos de validação.
- Permitir direcionar as impressões de etiquetas, mapas e resultados de exames diretamente para impressoras pré-definidas através das portas de impressão.
- Imprimir e visualizar os seguintes relatórios:
- Resultados de exames de forma individual, por mapa, por profissional solicitante, considerando critério de urgência e resultados não emitidos.
- Exames realizados por quantidade e/ou valor, com totais por unidade de saúde, exame, profissional, mapa. Detalhar percentual dos exames realizados.
- Comparativo de exames realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos exames realizados em cada período.
- Gerar gráficos (com no máximo dois agrupamentos por visualização) de: Unidades de saúde, exames, procedimentos, mapas, solicitante, bairro, faixa etária, com maiores quantidades e/ou valores de exames realizados.

ITEM 10 - SISTEMA DE GESTÃO DE EXAMES DE IMAGEM

- A contratado deverá disponibilizar software de aquisição de imagens digitais a ser instalado e acoplado à estrutura existente nas unidades assistenciais do município de Crateús;
- O contratado deverá disponibilizar todos os meios necessários para operacionalização do serviço no que tange a disponibilização de equipamentos de TI para a aquisição da imagem digital com exceção do equipamento de Raio-X propriamente dito e da digitalizadora da imagem radiográfica;
- O software deverá ser compatível com equipamentos de digitalização de imagens de Raio-X deverá possuir as seguintes especificações técnicas mínimas:
 - Sistema de radiografia computadorizada (CR) monocassete de digitalização de imagens para radiologia geral com capacidade de leitura de cassetes de no mínimo três tamanhos: 18x24 cm, 24x30 cm e 35x43 cm (ou tamanhos aproximados sem necessidade de adaptadores);
 - Características Técnicas: Reconhecimento automático do tamanho e tipo do cassete; Processamento de no mínimo 60 cassetes por hora no tamanho 35x43 cm em 175 micrômetros ou menor e 43 cassetes por hora no tamanho 35x43cm em 100 micrômetros ou menor; Escala de tons de cinza de no mínimo 12 bits;



- Estação de aquisição: Console com processador Core i3 (superior ou similar), 500GB de armazenamento Hard Disk e 4GB de memória RAM ou superior; Monitor de no mínimo 21 polegadas;
- O software integrado ao prontuário eletrônico deverá possuir ferramentas de processamento das imagens adquiridas com os seguintes recursos: Visualização em tela cheia; Ajuste de latitude, contraste e brilho independentemente; Recorte da imagem no tamanho e na posição especificado pelo usuário; Inserção de textos fixos ou editados, linha, seta, retângulo e formas livres pelo usuário; Magnificação da imagem para visualização; Rotação e inversão da imagem; Eliminação das linhas de grade;
- Pacote de conectividade DICOM 3.0: Storage; Print; Modality Worklist. Capacidade de distribuição de imagens internamente para até 5 pontos simultâneos dentro do ambiente de geração das imagens.
- A contratada deverá realizar treinamento com as equipes de técnicos de radiologia e disponibilizar suporte sempre que se fizer necessário;
- Montagem e instalação dos equipamentos será de responsabilidade da contratada;
- O sistema deverá armazenar as imagens digitalizadas dos exames realizados e enviá-las para os pacientes em formato jpeg sempre que solicitado;
- Na workstation estas imagens deverão ser visualizadas em formato DICOM oportunizando a utilização de todas as ferramentas necessários ao tratamento e melhor conduta médica;

ITEM 11 - SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO

- O sistema disponibilizado pelo contratante deverá possuir módulo de gestão de Solicitações com telas específicas para cadastro de pacientes e registro das solicitações de transporte.
- Deverá possuir ainda telas para coleta de dados sobre destino, tipo de atendimento e prioridade.
- O sistema deverá possuir telas para cadastros e controle de disponibilidade de veículos com informações referentes à quantidade de assentos disponíveis para acomodação dos pacientes a serem transportados.
- O sistema deverá permitir o planejamento e otimização da logística com ferramentas de agendamento e roteirização das viagens considerando disponibilidade da frota.
- O software deverá possuir definição de itinerários otimizados e opções de reagendamento em caso de cancelamentos ou urgências bem como a gestão de horários e ocupação dos veículos.
- Em relação ao monitoramento e controle o sistema deverá permitir a geolocalização em tempo real dos veículos via GPS;
- Deverá permitir o registro de ocorrências durante a viagem;
- O sistema deverá permitir notificações para usuários sobre o agendamento e status transporte por meio de mensagens enviadas via Whatsapp.
- O software deverá disponibilizar no mínimo os seguintes relatórios: número de atendimentos, tempo médio de resposta, principais destinos e perfil dos indivíduos atendidos.
- O contratante deverá disponibilizar aplicativo para registro das atividades dos motoristas
- O aplicativo deverá permitir o check-in de pacientes nos veículos com estratégia de registro digital da presença dos pacientes no momento do embarque.
- O aplicativo deverá ter funcionalidade que permita o registro do horário de chegada nos destinos.

- No sentido disponibilizar atualização de status da viagem o aplicativo deverá possuir tela de indicação de início, percurso e conclusão da viagem em tempo real.
- O aplicativo deverá possuir integração com outros app de Navegação e Rotas com mapas para orientação e otimização do trajeto.
- Deverá possuir tela de login com autenticação de usuários com diferentes níveis de acesso;
- Recuperação de senha via e-mail.
- Deverá fornecer visão geral dos agendamentos, viagens em andamento e solicitações pendentes com lista de viagens agendadas, exibição das viagens programadas para o dia.
- O aplicativo deverá detalhar as viagens com informações do paciente, destino e horário agendado.
- Deverá possuir opções para iniciar e concluir a viagem, check-in de pacientes e registro da presença do paciente com confirmação digital com foto ou assinatura eletrônica.
- O aplicativo deverá funcionar off-line e sincronizar as informações registradas quando conectado à internet.

ITEM 12 - LOCAÇÃO E SUPORTE DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ESTAÇÃO DE ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE.

- Compreende-se como estação de trabalho todos os equipamentos necessários a utilização do sistema informatizado em um posto de trabalho da unidade de Saúde, excetuando-se os equipamentos de impressão;
- A Contratada deverá disponibilizar equipamentos de informática compatíveis com a utilização dos sistemas do Ministério da Saúde nas estações de trabalho dos locais de atendimento nas Unidades de Saúde;
- A manutenção, suporte e, se necessário, reposição de quaisquer equipamentos deverá ser realizada pela Contratada sem nenhum ônus ou cobrança adicional à contratante;
- A Contratante deverá sinalizar o mal funcionamento do equipamento que deverá ser analisado por equipe designada da Contratante em até 48 horas;
- Na hipótese de não ser possível o conserto/ajuste do equipamento in loco este deverá ser substituído imediatamente;
- *Os equipamentos serão disponibilizados em regime de comodato e deverão possuir as seguintes características mínimas:*
 - **Computadores:** Processador com no mínimo 1.3 Ghz, Memória Ram de 4GB, Armazenamento de 64Gb HDD, Conectividade com placa de rede ethernet 10/100) ou conetor compatível. Deverá ser disponibilizado quantitativo de 7 unidades para cada UBS (Recepção, Sala de preparo, Médico, Enfermeiro, Odontólogo, Sala de Imunização e Farmácia);
 - **Monitor:** Tela de no mínimo 15 polegadas, Bivolt (110/220), entrada de vídeo VGA ou HDMI. Conectores/ adaptadores necessários;

ITEM 13 - LOCAÇÃO E SUPORTE DE EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE.

- A Contratada deverá disponibilizar equipamentos de impressão para os postos de trabalho que necessitam realizar impressões (consultório médico, consultório de enfermagem e consultório odontológico);

- O serviço de impressão terá uma franquia de impressão de 1.500 (hum mil e quinhentas impressões) por mês para cada equipamento de impressão;
- As impressões que excederem a franquia básica serão cobradas por página impressa.
- O serviço de locação de equipamentos de impressão será faturado mensalmente;
- Caso em alguma competência a utilização do equipamento de impressão não atinja a franquia de impressão o saldo não será acumulativo para as competências posteriores;
- A instalação, configuração e manutenção é de responsabilidade da contratada, assim como o fornecimento de toda infraestrutura de Tecnologia da informação para a sua utilização, exceto papel;
- **Os equipamentos de impressão deverão apresentar no mínimo as seguintes características: ser do tipo laser monocromática, com bandeja que acomode 50 folhas, com velocidade de impressão de 15 ppm, possua resolução mínima 1200x600dpi e aceite os tamanhos de papel A4 210 x 297 mm, A5 148 x 210 mm, carta 215 x 279 mm e ofício 216 x 356mm;**

ITEM 14 - LOCAÇÃO DE SERVIDORES DE INFORMÁTICA COM NOBREAK PARA UNIDADES DE SAÚDE.

- Compreende-se como servidores de informática dispositivos que disponibilizam ambientes para instalação e execução de aplicações de informática, centralizando os processamentos das requisições enviadas por um ou mais clientes;
- A Contratada deverá disponibilizar equipamentos de informática compatíveis com a utilização dos sistemas do Ministério da Saúde nos servidores de informática dos locais de atendimento nas Unidades de Saúde;
- A manutenção, suporte e, se necessário, reposição de quaisquer equipamentos deverá ser realizada pela Contratada sem nenhum ônus ou cobrança adicional à contratante
- A Contratante deverá sinalizar o mal funcionamento do equipamento que deverá ser analisado por equipe designada da Contratante em até 48 horas;
- Na hipótese de não ser possível o conserto/ajuste do equipamento in loco este deverá ser substituído imediatamente;
- *Os equipamentos serão disponibilizados em regime de comodato e deverão possuir as seguintes características mínimas:*
- **Servidores: Processador com no mínimo 2.10 Ghz, Memória Ram de 8GB, Armazenamento de 120Gb SSD, Conectividade com placa de rede ethernet 10/100/1000). Deverá ser disponibilizado 1 unidade para cada unidade de saúde;**
- **Nobreak: do tipo Senoidal, com potência mínima de 1.500va, com entrada Bivolt (110/220v) e saída de 110v.**

Os quantitativos são estimados com base nas unidades de saúde existentes conforme tabela abaixo.

CNES	NOME UNIDADE
4691601	UAPS ALTAMIRA
4776356	UAPS ASSENTAMENTO SAO JOSE
259497	UAPS ASSIS
2481189	UAPS CAIC I

6429181	UAPS CAIC II
2480948	UAPS CENTRO
2480956	UAPS CURRAL DO MEIO
5931967	UAPS CURRAL VELHO
4765869	UAPS DOM FRAGOSO
2481162	UAPS FATIMA I
2480980	UAPS FATIMA II
2480972	UAPS IBIAPABA
7410026	UAPS INGA
2481138	UAPS IRAPUA
2481170	UAPS LAGOA DAS PEDRAS
7292341	UAPS MARATOAN
2480999	UAPS MONTE NEBO
4719670	UAPS NOSSA SENHORA DE FATIMA
4776313	UAPS PADRE ALFREDINHO
4230809	UAPS PATRIARCAS
2480964	UAPS POTY
2481014	UAPS QUEIMADAS
2480905	UAPS REALEJO
4766334	UAPS SANTA FILOMENA
4691652	UAPS SANTANA
4691490	UAPS SANTO ANDRE
2480921	UAPS SANTO ANTONIO
4765001	UAPS SANTO EXPEDITO
4765907	UAPS SAO FRANCISCO
3069559	UAPS SAO JOSE
7834187	UAPS SAO VICENTE
4496744	UAPS VALENTE
2480891	UAPS VENANCIOS I
6159451	UAPS VENANCIOS II
7217005	CENTRO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA
2481146	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS
2481065	CENTRO DE ESPECIALIDADES GENTIL BARREIRAS CEGB
2481022	CENTRO ESPECIALIZADO EM ODONTOLOGIA CEO

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO POR REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Secretaria de Saúde do Município de Crateús enfrenta atualmente desafios significativos em termos de infraestrutura tecnológica, manifestados através da falta de integração entre setores, dificuldades na atualização dos sistemas existentes e na ausência de funcionalidades que atendam às demandas atuais da gestão em saúde. Essas limitações comprometem a eficiência dos serviços prestados e a capacidade de ação rápida e eficaz por parte dos gestores de saúde, impactando negativamente o atendimento ao cidadão.

A ausência de um sistema informatizado integrado de apoio à gestão e o suporte técnico adequado impactam diretamente nos serviços essenciais de saúde, resultando em atrasos no acesso a informações relevantes, dificuldades de comunicação interna e insatisfação dos usuários com o serviço público prestado. Caso a demanda por modernização desses sistemas não seja atendida, a Secretaria de Saúde estará em risco de interrupção de serviços essenciais, além de não conseguir cumprir metas setoriais relacionadas à melhoria

dos indicadores de saúde e otimização dos processos assistenciais, conforme preconizado pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).

Os resultados pretendidos com esta contratação incluem a garantia de continuidade e modernização dos serviços prestados, por meio da implementação de sistemas que assegurem a unificação e a eficiência do fluxo de informações entre as diferentes unidades de saúde. Almeja-se melhorar a gestão de dados e oferecer suporte técnico especializado, assegurando a modernização tecnológica das plataformas utilizadas, com vistas a promover a economicidade e eficiência dos serviços de saúde no município. Estes objetivos estão alinhados com os princípios e metas estratégicas da Administração e a implementação da estratégia e-SUS AB, constituindo uma medida de interesse público de alta relevância.

A contratação é, portanto, imprescindível para a Secretaria de Saúde de Crateús enfrentar o problema identificado, garantindo a eficiência dos recursos disponíveis e a prestação de serviços de saúde de qualidade e acessibilidade à população. Esta necessidade está sustentada no processo administrativo consolidado e cumpre os princípios da legalidade, eficiência e interesse público expressos nos arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021, não apenas instrumentalizando a consecução das metas institucionais, mas também promovendo benefícios sociais de alcance coletivo.

A análise da necessidade de contratação detalhada no Estudo Técnico Preliminar e da solução integrada para a gestão das unidades de saúde do Município de Crateús indica que o Sistema de Registro de Preços (SRP) se apresenta como uma alternativa **adequada** considerando as características do objeto. A solução prevê a implantação, implementação, manutenção e suporte de sistemas informáticos integrados, aplicáveis tanto em unidades básicas quanto em unidades ambulatoriais, sendo essencial para a otimização de processos de atendimento e gestão de dados, conforme delineado na Descrição da Necessidade da Contratação.

Diante da frequente necessidade de modernização e manutenção dos sistemas de saúde, o SRP facilita a administração eficiente de recursos públicos ao permitir economias de escala, redução nos esforços administrativos e possibilidade de compras compartilhadas. As unidades de saúde demandam atualização e integração contínua de sistemas, o que alinha-se à lógica de padronização e repetitividade inerente ao SRP, que pode se ajustar melhor ao dinamismo e à incerteza nas quantidades e prazos de implementação destacados na Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas.

Em comparação, a contratação tradicional poderia limitar-se a atender demandas fixas ou conhecidas, perdendo a flexibilidade oferecida pelo SRP para gerenciar futuras necessidades e integrar novas unidades à medida que surgirem. Não obstante, a contratação tradicional oferece segurança jurídica imediata para demandas pontuais, mas a capacidade administrativa atual favorece o SRP, que se adequa melhor à execução eficiente e sistemática de melhorias tecnológicas, conforme o planejamento institucional.

Além disso, os impactos econômicos avaliam-se positivamente com o SRP, em função dos preços pré-negociados e da satisfação consistente das necessidades operacionais descritas na Solução como um Todo e no Levantamento de Mercado. Assim, a recomendação de adoção do SRP se justifica não apenas pela capacidade de otimizar recursos e assegurar eficiência, agilidade e competitividade, mas pelo atendimento integral aos resultados pretendidos, de acordo com os princípios e objetivos articulados nos Arts. 5º, 11, e 18 da Lei nº 14.133/2021.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução proposta consiste na contratação de serviços especializados para implementar, manter e suportar sistemas informatizados integrados, com o intuito de melhorar a gestão e o atendimento nas unidades básicas de saúde e unidades ambulatoriais sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Crateús/CE. A solução abrange a integração de serviços de sistema de gestão, painel de chamadas, solução de disparo de mensagens de texto, e sistema de pesquisa de satisfação com ouvidoria. Essa estrutura visa solucionar as limitações técnicas atuais, como a falta de integração entre setores e dificuldades de atualização, que impactam negativamente na eficiência dos serviços e na qualidade do atendimento ao usuário.

O desenvolvimento da solução contempla a implantação e modernização tecnológica dos sistemas nas unidades de saúde, utilizando tecnologias que proporcionem segurança, escalabilidade e usabilidade. A integração dos sistemas garantirá um fluxo de informações eficiente entre os diferentes setores, como atendimento primário e secundário, e facilitará o agendamento de consultas e exames, bem como o monitoramento de indicadores de saúde. Além disso, serão disponibilizadas ferramentas de análise de dados para suportar a tomada de decisões estratégicas, visando a melhoria contínua dos indicadores de saúde municipais.

O serviço incluirá também suporte técnico especializado, bem como a locação de equipamentos em comodato e manutenção contínua para assegurar a disponibilidade e bom funcionamento das plataformas, conforme as melhores práticas evidenciadas no levantamento de mercado. Esta abordagem garantirá que a solução tecnológica atenda não apenas aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos, mas também aos princípios de eficiência, economicidade e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Utilizando o sistema de registro de preços, a Administração assegura que as compras futuras sejam feitas de forma planejada e com melhores condições financeiras.

Conclusivamente, a contratação desta solução apresenta-se como a alternativa mais adequada para alcançar os resultados esperados, como melhoria na gestão dos serviços de saúde, aumento da satisfação dos usuários e promoção de uma gestão mais eficiente dos recursos públicos. Tais fatores estão alinhados aos princípios e objetivos dispostos nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, garantindo que a solução contratada seja compatível com as necessidades reais da Administração e ofereça o melhor custo-benefício possível, conforme evidências do mercado identificado.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Secretaria de Saúde do Município de Crateús, com base na necessidade de modernizar e integrar seus sistemas de saúde, busca a contratação de serviços especializados para a implantação, implementação, manutenção e suporte de soluções informatizadas integradas. Essa iniciativa está alinhada com as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica e visa otimizar a gestão de dados, melhorar a eficiência dos serviços prestados à comunidade e auxiliar na tomada de decisão estratégica. O contexto atual apresenta desafios significativos relacionados à falta de integração de dados e à necessidade de modernização tecnológica, impactando diretamente a qualidade do atendimento ao cidadão e a capacidade de gestão baseada em dados.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho do objeto contratual incluem a unificação dos sistemas de saúde, assegurando a intercomunicação entre os diversos setores, como atendimento primário e secundário, agendamento de procedimentos e análise de indicadores de saúde. O sistema a ser contratado deve garantir segurança, escalabilidade e usabilidade, com suporte técnico especializado contínuo para manutenção do bom funcionamento das plataformas. Para tanto, é imprescindível que os fornecedores demonstrem capacidade técnica adequando-se aos critérios técnicos e operacionais exigidos, sem restrição de marcas ou modelos específicos, a menos que tecnicamente justificado.

Não se aplicará o catálogo eletrônico de padronização devido à natureza específica e integrada da solução requerida, que demanda características que não correspondem a itens previamente padronizados. Esta contratação não se configura como aquisição de bens de luxo, conforme o disposto nos arts. 5º e 20 da Lei nº 14.133/2021, e será necessária a solicitação de cadastro específico, se aplicável.

Adicionalmente, os critérios de sustentabilidade incluirão, sempre que possível, opções como o uso de materiais recicláveis e a redução de geração de resíduos, alinhando-se com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Tais requisitos sustentáveis serão integrados aos critérios técnicos, a menos que a natureza da demanda não permita.

Os requisitos aqui estabelecidos baseiam-se na necessidade detalhada no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no contexto apresentado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Eles orientarão o levantamento de mercado, assegurando a identificação da solução mais vantajosa para suprir as necessidades da administração pública, conforme estabelecido no art. 18 da Lei supracitada.

1. Justificativa para Exigência de Profissionais Qualificados

A prestação dos serviços envolve a **implantação, manutenção e suporte de um sistema integrado** que interage diretamente com as Unidades Básicas de Saúde e Unidades Ambulatoriais. Isso demanda um quadro técnico especializado, composto por profissionais com formação superior e experiência comprovada nas seguintes áreas:

- **Análise de Softwares/Sistemas:** Essencial para o desenvolvimento, evolução e manutenção da solução informatizada, garantindo que o sistema atenda aos requisitos funcionais e operacionais da administração pública.
- **Programação de Softwares/Sistemas:** Necessária para implementar, corrigir e aprimorar o código-fonte do sistema, bem como garantir a integração entre diferentes módulos da solução proposta.

A presença de profissionais com formação superior nessas áreas assegura que o serviço será prestado de maneira eficiente, reduzindo riscos de falhas operacionais e garantindo melhor desempenho e segurança do sistema.

2. Justificativa para Exigência de Certificações Técnicas

Além da formação acadêmica, a exigência de certificações técnicas para pelo menos um dos profissionais tem o objetivo de garantir que a equipe possua conhecimentos atualizados e especializados, fundamentais para a execução do serviço de maneira segura e conforme as melhores práticas do setor. As certificações exigidas são justificadas conforme descrito abaixo:

- **Certificado de Conclusão de Nível Superior na Área de Tecnologia da Informação**
 - Garante que o profissional possui conhecimentos formais e estruturados em TI, essenciais para a compreensão dos requisitos técnicos do projeto.
- **Carteira de Identidade Profissional de Técnico Industrial (CRT)**
 - O CRT pode ser exigido para garantir que o profissional atenda às regulamentações específicas para prestação de serviços técnicos e tecnológicos na área de informática. Essa exigência reforça a regularidade do profissional junto ao órgão competente.
- **Certificação de Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Mínimo 50 horas**
 - Considerando que o sistema envolverá **dados sensíveis dos usuários da rede pública de saúde**, a certificação em LGPD é indispensável para garantir que a solução informatizada esteja em conformidade com a legislação vigente, evitando vazamento de dados e penalidades legais para a administração pública.
- **Certificação Amazon AWS Cloud Practitioner (CLF-C01)**
 - A certificação AWS Cloud Practitioner assegura que o profissional tem conhecimento técnico sobre **computação em nuvem**, modelo essencial para garantir escalabilidade, disponibilidade e segurança do sistema implantado, evitando falhas e garantindo acesso remoto eficiente às unidades de saúde.
- **Certificação em CyberSecurity**

- A segurança digital é um aspecto crítico para qualquer sistema que armazene e processe informações sensíveis, especialmente em um ambiente de saúde pública. A certificação em CyberSecurity demonstra que o profissional possui **competências para identificar, mitigar e responder a ameaças cibernéticas**, garantindo maior proteção contra ataques, vazamentos de dados e acessos indevidos.

3. Conclusão

As exigências estabelecidas no edital visam assegurar que a empresa contratada disponha de profissionais qualificados e certificados para desenvolver e manter um sistema informatizado de **alta qualidade, seguro e eficiente**, garantindo conformidade legal, proteção de dados sensíveis e adoção das melhores práticas de desenvolvimento e suporte de sistemas. Isso reduz riscos operacionais, melhora a experiência dos usuários e contribui para a eficiência dos serviços prestados às unidades de saúde.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. **Início da execução do objeto:** 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da nota de empenho, da ordem de serviço ou de outro instrumento hábil e/ou da data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

5.1.1.1. Caso não seja possível iniciar a execução dos serviços na data assinalada, a CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE das razões respectivas, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.1.2. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do objeto solicitado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos nos termos do artigo 140, I, "a" e "b", da Lei nº 14.133/21, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, em até 05 (cinco) dias a contar da conclusão da execução dos serviços e/ou de suas etapas, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na contratação;

b) **definitivamente**, com a emissão do respectivo termo de recebimento, após a verificação do cumprimento das exigências contratuais e consequente aceitação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados após o recebimento provisório.

b.1) na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Para os recebimentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

- 8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.11. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente, e CPF do representante legal da licitante.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021); Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.
- 8.19. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.19.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;

8.19.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.19.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.19.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.20. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.22. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.23. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

8.24. Os Micro Empreendedores Individuais – MEIS, deverão apresentar o DANSIMEI dos dois últimos exercícios sociais.

Qualificação Técnica Profissional

8.25. Atestado(s) de **Capacidade Técnica Profissional**, expedido por órgão governamental ou empresa privada, o qual em seu corpo venha discriminado de forma clara, contendo características e descrição dos materiais e/ou serviços;

8.26. Apresentar comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente, na data do certame, pelo menos 3 (três) profissionais entre nível superior em atendimento a equipe técnica exigida, sendo:

8.26.1. Um profissional com formação de nível superior em análise de softwares/sistemas;

8.26.2. Um profissional com formação de nível superior em programação de softwares/sistemas;

8.27. A comprovação exigida no item anterior, dar-se-a através de certificados e registros junto a entidade profissional competente.

8.28. Dentre os profissionais citados acima, pelo menos 01 (um) deverá comprovar as seguintes certificações técnicas, afim de atender aos requisitos mínimos exigidos:

- Certificado de conclusão de nível superior na área da Tecnologia de Informação;
- Carteira de Identidade Profissional de Técnico Industrial – CRT;
- Certificação de Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (50h mínimas);
- Certificação de Amazon AWS Cloud Practitioner (CLF-C01);
- Certificação de CyberSecurity.

8.29. A comprovação do vínculo dos profissionais responsáveis técnicos e da empresa licitante, poderá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) no caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o nº de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;
- b) no caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante.
- c) no caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço.

8.30. Prova de registro da **empresa participante** junto ao Conselho de Classe ou órgão competente, com jurisdição no Estado onde está sediada, nos termos do art. 67, incisos I e V da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.31. DECLARAÇÃO indicando pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

8.32. A SECRETARIA DE SAÚDE DE CRATEÚS-CE, para dirimir eventuais dúvidas, poderá diligenciar as instalações da licitante ou de clientes indicados em atestado(s) técnico(s) para a comprovação de quaisquer características exigidas neste Termo de Referência, principalmente aqueles referentes às funcionalidades dos serviços de tecnologia.

9. DO TESTE DE CONFORMIDADE

9.1. Após a fase de habilitação da empresa arrematante, o Pregoeiro solicitará à licitante classificada em 1º (primeiro) lugar e devidamente HABILITADA que apresente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação do pregoeiro, apresentação dos sistemas com **TODOS OS REQUISITOS ESPECIFICADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, incluindo fornecimento dos meios necessários para instalação e produção dos testes (equipamentos, servidores, etc.);

9.2. As funcionalidades deverão ser instaladas no local de escolha da Contratante e sua instalação / configuração poderão ser acompanhadas e supervisionadas pela equipe de pareceristas. Os sistemas poderão ser instalados em ambientes locais ou em nuvem;

9.3. A não apresentação/instalação das ferramentas solicitadas no item anterior, no prazo estabelecido, ensejará a desclassificação da proposta;

9.4. O Local para verificação de conformidade será a escolha da Contratante, a combinar entre as partes;

9.5. O resultado da análise será apresentado pela equipe de pareceristas, que serão considerados como:

CLASSIFICADA: Parecer concluindo que a ferramenta atende a todos os requisitos exigidos conforme especificações contidas no Termo de Referência;

DESCCLASSIFICADA: Parecer concluindo que a ferramenta não atende os requisitos exigidos conforme especificações contidas no Termo de Referência;

9.6. Poderá ser solicitada, durante o Teste de Conformidade, a demonstração de qualquer funcionalidade listada nas especificações técnicas da ferramenta constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da avaliação do roteiro obrigatório;

9.7. Todos os custos relativos ao Teste de Conformidade ficarão a cargo da Contratada, a qual não terá direito a qualquer indenização, inclusive no caso de ser reprovada;

9.8. Após o teste de conformidade, o processo seguirá seu trâmite normal: estando a empresa APROVADA

no teste, o pregoeiro encaminhará o processo para adjudicação e homologação do objeto. Estando a empresa REPROVADA no teste, o pregoeiro convocará a empresa classificada em segundo lugar na ordem de lances, para abertura dos seus documentos de habilitação e, estando HABILITADA, será convocada para novo teste de conformidade e assim sucessivamente.

9.9. Para auxílio no Teste de Conformidade, realizado pela comissão designada pela Secretaria de Saúde, será aprovada a empresa que atender as exigências contidas no checklist abaixo.

DESCRIÇÃO		ADERENTE	
ITENS	CARACTERÍSTICAS DO MÓDULO DE SISTEMA COMPUTACIONAL DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO MUTICANAL	SIM	NÃO
1	Acessível em computadores cujo sistema operacional seja Linux ou Windows?		
2	Acessível pela internet utilizando os navegadores tradicionais de internet (Internet Explorer, Firefox, Google Chrome, etc)?		
3	O sistema é integrado, com compartilhamento das mesmas informações em todos os módulos?		
4	Serviço de suporte, acompanhamento de utilização da ferramenta informatizada e monitoramento dos indicadores assistências nas unidades de saúde. A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela contratada que demonstrem: todas as funcionalidades presentes no descritivo deste item		
5	Sistema para painel de chamada integrado a software de prontuário eletrônico com disponibilização de infraestrutura adequada. Conforme especificação técnica. A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela contratada.		
6	Sistema de envio de mensagens integrado a software de prontuário eletrônico. Conforme especificação técnica. A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela contratada que demonstrem: todas as funcionalidades presentes no descritivo deste item.		
7	Sistema de pesquisa de satisfação / ouvidoria para serviços de saúde. A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela contratada que demonstrem: todas as funcionalidades presentes no descritivo deste item		

8	O sistema funciona de forma ativa (envio de link de acesso via whatsapp) ou passiva acessando link específico em sítios das secretarias)		
9	Deverá ser entregue sistema de Painel de Bordo com indicadores e os resultados da coleta de dados		
10	Possui plataforma de envio de mensagens por aplicativos de mensagens (por exemplo: Whatsapp® ou Telegram®)		
11	O serviço e envio de mensagens é integrado ao sistema do e-SUS ou outros sistemas que sejam implantados nas secretarias do município de CRATEÚS de modo a enviar mensagens em situações específicas, por exemplo: ao agendar uma consulta o paciente ser informado por mensagem deste agendamento		
12	Sistema de Painel de Gestão parametrizável. Conforme especificação técnica. A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela contratada que demonstrem: todas as funcionalidades presentes no descritivo deste item.		
13	A ferramenta de <i>Business Intelligence</i> (BI) é dinâmica e possibilitar a interação do usuário com a ferramenta chegando ao nível de granularidade máximo (chegando ao atendimento específico realizado pelo profissional ao paciente		
14	O software é acoplável em bancos de dados gratuitos e ser possível a análise do banco de dados de modo direto por meio de liberação de acesso a portas		
15	A ferramenta oportuniza a mudança do layout de visualização do indicador tendo que ser possível a visualização do dado em vários tipos de gráficos, por exemplo: tipo pizza, coluna, tabela, indicador, etc...		
16	O software atualiza a análise em tela automaticamente em intervalo de tempo a ser configurado pelo próprio usuário com perfil de configuração para tal. Cada painel de gestão poderá ter um tempo de atualização diferenciado		
17	O sistema possui telas de gerenciamento de usuários de tal sorte que poderá ser configurado quais painéis de gestão cadastrados serão apresentados para cada usuário do sistema.		
18	Sistema de Regulação de exames e encaminhamentos. Conforme especificação técnica. A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela contratada que demonstrem: todas as funcionalidades presentes no descritivo deste item.		



10. DA DISPONIBILIDADE E DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Não consta, no presente processo, declaração de atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que a legislação vigente, prescreve que "a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às contratações públicas, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições".

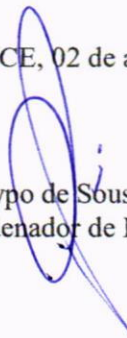
10.2. Logo, o registro de preços não se destina à contratação imediata de bens e serviços, porquanto seu objeto é apenas o cadastramento de produtos e de fornecedores, necessariamente precedido de processo licitatório ou de contratação direta, para atender futura e incerta necessidade administrativa.

10.3. Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a Administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros. Não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária porque o Sistema de Registro de Preços, ao contrário da contratação convencional, não obriga a Administração Pública face à expressa disposição legal nesse sentido.

10.4. Sendo assim, as contratações públicas processadas pelo sistema de registro de preços não resulta na obrigatoriedade da aquisição imediata dos bens ou serviços, o que permite demonstrar o cumprimento do estabelecido no artigo 16, da LRF e a vinculação à respectiva ação de governo (dotação orçamentária) somente quando da futura contratação.

10.5. Diante do exposto, informamos que a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será acostada aos autos do processo administrativo quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Crateús/CE, 02 de abril de 2025.



Edypo de Sousa Carlos
Ordenador de Despesas